



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90036/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – UASG 986371

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS CONTRATAÇÕES.....	16
12. DOS PAGAMENTOS.....	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I	22
ANEXO II	51
ANEXO III	52
ANEXO III.1	53
1. DO OBJETO	54
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	54
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	54
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	54
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA	54
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	56
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....	56
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS .	57
9. DAS PENALIDADES	58
10. CONDIÇÕES GERAIS.....	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

(Processo Administrativo nº 3.906/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio do Departamento de Suprimentos, sediado na Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP - CEP 11.510-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.959/2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, exceto para o item 43 do Anexo I.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 5.2.1.O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está indicado no Anexo I.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.18.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.5.1. No envio das propostas não serão aceitas propostas com mais de duas casas decimais após a vírgula, devendo, caso constatado, ser realizada a correção do valor para baixo.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. A não apresentação do Termo de Ciência e Notificação (Anexo V) não será motivo para inabilitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada, por e-mail, ao licitante vencedor o qual terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para devolvê-la assinada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 9.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 9.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF), nos termos da lei 14.133/2021 e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF):

- 11.2.1. Para instruir a formalização da Autorização de Fornecimento, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Departamento de Suprimentos, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação para assinatura, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade de tributos e contribuições federais, inclusive as sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prova de regularidade com as fazendas estadual e municipal da sede da licitante, prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.2.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 11.2.3. Se as provas de regularidades anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.2.4. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por e-mail, sendo o fornecedor obrigado a retornar pelo mesmo meio eletrônico cópia digitalizada de todas as vias da AF, assinadas e datadas (com nome completo legível), impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento.
- 11.2.5. O prazo indicado no item 11.2.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pelo setor requisitante.
- 11.2.6. A ausência de envio de confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento dentro do prazo importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

12. DOS PAGAMENTOS

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pela fiscalização e o controle da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo ao Contratado apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.
- 12.3. Os pagamentos somente serão realizados se ao Contratado estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.
- 12.4. Na eventualidade de aplicação de multa, esta deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração, respeitado o contraditório e a ampla defesa e com a concordância da empresa, descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 12.5. No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte do Contratada, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.
- 12.6. Caso haja atraso por parte do Contratado acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.
- 12.7. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancário e ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem que assista ao Contratado qualquer tipo de atualização monetária.
- 12.8. O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual atraso no pagamento que tenha dado causa o Município de Cubatão, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE.
- 12.9. O Contratado deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
NOTA DE EMPENHO N.º _____
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º _____

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. fraudar a licitação;
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 1,0% a 30,0% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 10,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

13.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no Departamento de Suprimentos, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail: dsu@cubatao.sp.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://editais.cubatao.sp.gov.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.4. ANEXO III.1 – Minuta do anexo de Ata de Registro de Preços

Cubatão, 18 de agosto de 2025.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90036/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.906/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **compra por Registro de Preço de Materiais médico-hospitalares** para atendimento dos munícipes através do Departamento de Atenção à Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços visa o fornecimento de materiais médico-hospitalares essenciais ao atendimento dos munícipes através do Departamento de Atenção à Saúde. A não aquisição dos materiais de enfermagem acarretaria riscos à saúde dos munícipes pela interrupção nos atendimentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, com a finalidade de atender às necessidades da rede de saúde municipal.

A contratação visa garantir o abastecimento regular e contínuo de insumos essenciais às práticas assistenciais de enfermagem, assegurando qualidade, segurança e eficiência nos atendimentos prestados à população.

As retiradas serão realizadas de forma parceladas, conforme demanda dos Serviços de Saúde do Departamento de Atenção à Saúde, e respeitando o saldo total de cada Ata de Registro de Preços.

A adoção do sistema de registro de preços proporciona economicidade, padronização e agilidade nas aquisições, além de permitir melhor planejamento orçamentário e atendimento eficiente às demandas dos serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

O quantitativo estimado dos materiais de enfermagem foi definido com base na última ata de registro de preço. Além disso, foram consideradas possíveis variações de demanda, incluindo aumentos pontuais decorrentes de sazonalidades, ampliação de atendimentos, intercorrências epidemiológicas, emergências em saúde pública e demais situações imprevistas que possam impactar diretamente no volume necessário para manutenção do atendimento regular.

A estimativa visa garantir o abastecimento contínuo dos insumos essenciais, evitando desassistência e promovendo maior previsibilidade e eficiência na execução dos serviços de saúde.

Os materiais a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Cota	Qtde total	Qtde por cota	Redução mínima entre lances (R\$)	Código ComprasGov
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 C/VÁLVULA INTERMITENTE * - tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Principal	1.000	750	0,01	454407
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 C/VÁLVULA INTERMITENTE * - tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		250		
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 C/VÁLVULA INTERMITENTE * - tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Principal	3.000	2.250	0,01	454401
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 C/VÁLVULA INTERMITENTE * - tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		750		
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 C/VÁLVULA INTERMITENTE * - tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle	PÇ	Principal	10.000	7.500	0,01	605736



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.						
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		2.500		
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Principal	10.000	7.500	0,01	454404
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		2.500		
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Principal	10.000	7.500	0,01	454405
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		2.500		
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Principal	5.000	3.750	0,01	454402
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		1.250		
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Principal	2.000	1.500	0,01	454398



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		500		
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril atraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data de esterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Principal	1.000	750	0,01	454393
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 C/VÁLVULA INTERMITENTE * tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estérilatraumático, válvula intermitente controle manual de pressão negativa. Embalada individualmente, identificada com data deesterilização, prazo de validade, número do lote, do calibre e registro no M.S.	PÇ	Reservada		250		
17	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Principal	1.000	750	0,05	436008
18	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Reservada		250		
19	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com duas vias , nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Principal	1.000	750	0,03	436009
20	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com duas vias , nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Reservada		250		
21	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Principal	2.000	1.500	0,05	436002
22	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Reservada		500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

23	SONDA FOLEY Nº 16 C 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril com balão de até 30 ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Principal	2.000	1.500	0,03	464225
24	SONDA FOLEY Nº 16 C 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril com balão de até 30 ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Reservada		500		
25	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico. até 30ml	PÇ	Principal	3.000	2.250	0,03	464222
26	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Reservada		750		
27	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com duas vias , nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Principal	3.000	2.250	0,03	464227
28	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com duas vias , nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Reservada		750		
29	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Principal	1.000	750	0,03	464223
30	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS COM BALÃO DE ATÉ 30ML * em borracha natural siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias, nº do calibre e capacidade do balão estampado na embalagem, visível e transparente acondicionada em papel grau cirúrgico.	PÇ	Reservada		250		
31	SONDA FOLEY Nº 18 DE 3 VIAS EM SILICONE - com balão de até 30 ml.	UN	Principal	300	225	0,09	436837
32	SONDA FOLEY Nº 18 DE 3 VIAS EM SILICONE - com balão de até 30 ml.	UN	Reservada		75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

33	SONDA FOLEY Nº 20 DE 3 VIAS EM SILICONE - com balão de até 30 ml.	UN	Principal	500	375	0,09	438578
34	SONDA FOLEY Nº 20 DE 3 VIAS EM SILICONE - com balão de até 30 ml.	UN	Reservada		125		
35	SONDA FOLEY Nº 22 DE 3 VIAS EM SILICONE - com balão de até 30 ml.	UN	Principal	300	225	0,09	438575
36	SONDA FOLEY Nº 22 DE 3 VIAS EM SILICONE - com balão de até 30 ml.	UN	Reservada		75		
37	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 06 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	PÇ	Principal	1.000	750	0,01	438981
38	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 06 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	PÇ	Reservada		250		
39	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 08 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	PÇ	Principal	2.000	1.500	0,01	438982
40	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 08 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	PÇ	Reservada		500		
41	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 10 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	PÇ	Principal	2.000	1.500	0,01	438983
42	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 10 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	PÇ	Reservada		500		
43	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 12 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva,	PÇ	Principal	2.000	1.500	0,01	438984



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.						
44	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 12 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	PÇ	Reservada		500		
45	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 14 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PÇ	Principal	1.000	750	0,01	438985
46	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 14 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PÇ	Reservada		250		
47	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 16 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PÇ	Principal	500	375	0,01	438986
48	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 16 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PÇ	Reservada		125		
49	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 18 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PÇ	Principal	500	375	0,01	438987
50	SONDA GÁSTRICA PLÁSTICA Nº 18 LONGA * em polivinil atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem gástrica tipo Levine, com tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PÇ	Reservada		125		
51	SONDA NASOENTERAL CALIBRE Nº 10 (DUBOFF) * de poliuretano, 125 cm, atóxica, estéril, que não altere sua cor na presença de ácido gastrointestinal. Macia, flexível, com listra radiopaca em toda sua extensão, extremidade arredondada e com peso, com marcação ao longo de seu comprimento, com guia metálica flexível, de fácil manejo de introdução e retirada. Conector luerlok tipo macho. Adaptador para seringa e equipo para alimentação gástrica/enteral. Furos distais com tampa reserva para fechamento. Embalada	PÇ	Principal	500	375	0,69	435901



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	individualmente em papel cirúrgico com identificação do material, da numeração, do lote, da marca e registro no Ministerio Saude.						
52	SONDA NASOENTERAL CALIBRE Nº 10 (DUBOFF) * de poliuretano, 125 cm, atóxica, estéril, que não altere sua cor na presença de ácido gastrointestinal. Macia, flexível, com listra radiopaca em toda sua extensão, extremidade arredondada e com peso, com marcação ao longo de seu comprimento, com guia metálica flexível, de fácil manejo de introdução e retirada. Conector luerlok tipo macho. Adaptador para seringa e equipo para alimentação gástrica/enteral. Furos distais com tampa reserva para fechamento. Embalada individualmente em papel cirúrgico com identificação do material, da numeração, do lote, da marca e registro no Ministerio Saude.	PÇ	Reservada		125		
53	SONDA NASOENTERAL CALIBRE Nº 12 (DUBOFF) * de poliuretano, 125 cm, atóxica, estéril, que não altere sua cor na presença de ácido gastrointestinal. Macia, flexível, com listra radiopaca em toda sua extensão, extremidade arredondada e com peso, com marcação ao longo de seu comprimento, com guia metálica flexível, de fácil manejo de introdução e retirada. Conector luerlok tipo macho. Adaptador para seringa e equipo para alimentação gástrica/enteral. Furos distais com tampa reserva para fechamento. Embalada individualmente em papel cirúrgico com identificação do material, da numeração, do lote, da marca e registro no M.S.	PÇ	Principal	500	375	0,57	435902
54	SONDA NASOENTERAL CALIBRE Nº 12 (DUBOFF) * de poliuretano, 125 cm, atóxica, estéril, que não altere sua cor na presença de ácido gastrointestinal. Macia, flexível, com listra radiopaca em toda sua extensão, extremidade arredondada e com peso, com marcação ao longo de seu comprimento, com guia metálica flexível, de fácil manejo de introdução e retirada. Conector luerlok tipo macho. Adaptador para seringa e equipo para alimentação gástrica/enteral. Furos distais com tampa reserva para fechamento. Embalada individualmente em papel cirúrgico com identificação do material, da numeração, do lote, da marca e registro no M.S.	PÇ	Reservada		125		
55	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04 * descartável em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Principal	500	375	0,01	439069
56	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04 * descartável em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Reservada		125		
57	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06 - descartável em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Principal	1.000	750	0,01	618921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

58	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06 - descartável em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Reservada		250		
59	SONDA URETRAL Nº 8 PLÁSTICA * descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Principal	10.000	7.500	0,01	438409
60	SONDA URETRAL Nº 8 PLÁSTICA * descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Reservada		2.500		
61	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10 * , descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Principal	50.000	37.500	0,01	438412
62	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10 * , descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Reservada		12.500		
63	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 12 , descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Principal	50.000	37.500	0,01	451563
64	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 12 , descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Reservada		12.500		
65	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 14, * descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Principal	10.000	7.500	0,01	437436
66	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 14, * descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril.	PÇ	Reservada		2.500		
67	SONDA URETRAL Nº 16 PLÁSTICA * descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril	PÇ	Principal	10.000	7.500	0,01	437441
68	SONDA URETRAL Nº 16 PLÁSTICA * descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, estéril	PÇ	Reservada		2.500		
69	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 2,5MM - descartável em PVC transparente siliconizado, termosensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	20	15	0,03	451435
70	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 2,5MM - descartável em PVC transparente siliconizado, termosensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

71	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 3,0MM - descartável em PVC transparente siliconizado, termossensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	20	15	0,03	451434
72	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 3,0MM - descartável em PVC transparente siliconizado, termossensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		5		
73	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 3,5MM - descartável em PVC transparente siliconizado, termossensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	20	15	0,03	451436
74	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 3,5MM - descartável em PVC transparente siliconizado, termossensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		5		
75	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 4,5MM * - descartável em PVC transparente siliconizado, termossensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	50	38	0,03	451340
76	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO CALIBRE 4,5MM * - descartável em PVC transparente siliconizado, termossensível, atóxico, com filamento radiopaco, ponta Magill, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		12		
77	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 5,0MM * - descartável em PVC termossensível com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	50	38	0,04	451388
78	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 5,0MM * - descartável em PVC termossensível com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		12		
79	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 5,5MM * - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conecotor semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.Sonda/ tubo endotraqueal descartável com balão calibre 5,5 mm	PÇ	Principal	50	38	0,04	451322
80	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 5,5MM * - descartável em PVC termossensível, combalão de baixa pressão e alto volume, com conecotor semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy,estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		12		
81	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 6,0MM * - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com	PÇ	Principal	50	38	0,04	451323



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.						
82	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 6,0MM * - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		12		
83	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 6,5MM - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	50	38	0,04	451325
84	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 6,5MM - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		12		
85	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 7,0MM - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	200	150	0,04	451321
86	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 7,0MM - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		50		
87	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 7,5MM * - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	200	150	0,04	451386
88	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 7,5MM * - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		50		
89	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 8,0MM * - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	200	150	0,05	626098
90	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 8,0MM * - descartável em PVC termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com	PÇ	Reservada		50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.						
91	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 8,5MM - descartável em PVC termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	200	150	0,04	451390
92	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 8,5MM - descartável em PVC termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		50		
93	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 9,0MM - descartável em PVC termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Principal	100	75	0,04	451389
94	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO CALIBRE 9,0MM - descartável em PVC termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, com conector semi-montado, graduada, linha radiopaca contínua, orifício Murphy, estéril, para intubação oral ou nasal.	PÇ	Reservada		25		
95	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 8 FR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA; EM PVC; SONDA CENTIMETRADA; GRAVAÇÃO INDELEVEL; MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08; COM ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda; PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADO NO CORPO DA Sonda; ADAPTADOR COM VIA DE INSTILAÇÃO DE FLUIDOS; COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPÁ PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; COM VALVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	Principal	200	150	0,74	454408
96	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 8 FR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA; EM PVC; SONDA CENTIMETRADA; GRAVAÇÃO INDELEVEL; MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08; COM ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda; PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADO NO CORPO DA Sonda; ADAPTADOR COM VIA DE INSTILAÇÃO DE FLUIDOS; COM TRAVA POR PRESSÃO	UN	Reservada		50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; COM VALVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR PARA ADMINISTRACAO DE AEROSOL; ESTERIL; DESCARTAVEL; ISENTA DE LATEX; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE						
97	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 10 FR - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA; EM PVC; SONDA CENTIMETRADA; GRAVAÇÃO INDELÉVEL; MEDINDO NO MINIMO 40 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 10; COM ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA; PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADO NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM VIA DE INSTILAÇÃO DE FLUIDOS; COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; COM VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	Principal	400	300	0,39	454399
98	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 10 FR - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA; EM PVC; SONDA CENTIMETRADA; GRAVAÇÃO INDELÉVEL; MEDINDO NO MINIMO 40 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 10; COM ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA; PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADO NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM VIA DE INSTILAÇÃO DE FLUIDOS; COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; COM VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	Reservada		100		
99	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 12 FR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA; EM PVC; SONDA CENTIMETRADA; GRAVAÇÃO INDELÉVEL; MEDINDO NO MINIMO 40 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 12; COM ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA; PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADO NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM VIA DE INSTILAÇÃO DE FLUIDOS; COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; COM VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL;	UN	Principal	200	150	0,35	454400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	ISENTA DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE						
100	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 10 FR - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA; EM PVC; SONDA CENTIMETRADA; GRAVAÇÃO INDELÉVEL; MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 10; COM ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA; PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADO NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM VIA DE INSTILAÇÃO DE FLUIDOS; COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL; COM VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	Reservada		50		
101	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 14 FR- Sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado, graduada em centímetros e com marcações diferenciadas por cores, conexões com duplo swível, visualizador de passagem, válvula para controle de vácuo com trava e tampa protetora no conector ao sistema de vácuo, via de instilação com válvula antirrefluxo, conexão MDI. Tamanho 14 FR	UN	Principal	200	150	0,34	454397
102	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO COM MDI. TAM 14 FR- Sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado, graduada em centímetros e com marcações diferenciadas por cores, conexões com duplo swível, visualizador de passagem, válvula para controle de vácuo com trava e tampa protetora no conector ao sistema de vácuo, via de instilação com válvula antirrefluxo, conexão MDI. Tamanho 14 FR	UN	Reservada		50		
103	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 08, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal	5.000	3.750	0,10	435974



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

104	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 08, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Reservada		1.250		
105	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 10, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal	30.000	22.500	0,11	435992
106	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 10, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Reservada		7.500		
107	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 12, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do	UN	Principal	30.000	22.500	0,14	435976



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.						
108	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 12, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Reservada		7.500		
109	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 14, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal	5.000	3.750	0,11	435988
110	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA MASCULINA TAMANHO CH. 14, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de	UN	Reservada		1.250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.						
111	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 06, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal	500	375	0,11	435970
112	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 06, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Reservada		125		
113	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 08, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal	3.000	2.250	0,11	435971
114	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 08, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM	UN	Reservada		750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.						
115	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 10, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem Sonda (Cateter) Hidrofílica Feminina Tamanho Ch. 10, radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal	10.000	7.500	0,11	435975
116	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 10, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem Sonda (Cateter) Hidrofílica Feminina Tamanho Ch. 10, radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Reservada		2.500		
117	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 12, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do	UN	Principal	10.000	7.500	0,11	435993



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.						
118	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA FEMININA TAMANHO CH. 12, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Reservada		2.500		
119	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA INFANTIL TAMANHO CH. 06, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal		750		
120	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA INFANTIL TAMANHO CH. 06, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de	UN	Reservada		250		
				1.000		0,10	437437



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.						
121	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA INFANTIL TAMANHO CH. 08, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Principal	1.000	750	0,15	436229
122	SONDA (CATETER) HIDROFÍLICA INFANTIL TAMANHO CH. 08, PRONTO PARA USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com solução umectante para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário; 5cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação sem toque na parte do cateter que será introduzida na uretra; Composto de Poliuretano (PU); Anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e abertura por ambas as pontas; Ponto adesivo na parte superior externa para fixação em superfícies lisas; Orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, evitando que a mucosa uretral seja lesionada à passagem e retirada do cateter.	UN	Reservada		250		
123	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	200	150	0,21	615901
124	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		50		
125	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	200	150	0,21	433157
126	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

127	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	200	150	0,21	428135
128	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		50		
129	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	200	150	0,21	617764
130	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		50		
131	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	300	225	0,21	429769
132	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		75		
133	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	300	225	0,21	428140
134	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		75		
135	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 SEM BALÃO * - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	300	225	0,21	615900
136	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 SEM BALÃO * - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		75		
137	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	300	225	0,21	428729
138	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

139	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Principal	300	225	0,21	615302
140	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 SEM BALÃO - descartável em PVC siliconizado termossensível, conexão universal, sem balão (cuff), placa de fixação flexível e cadarço para fixação, estéril e embalada individualmente.	UN	Reservada		75		
141	KIT PARA GASTROSTOMIA 12 FR X 1.0 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 12 FR x 1.0 cm de comprimento. * A indicação de intervalo para troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)	KIT	Principal	6	5	11,18	463622
142	KIT PARA GASTROSTOMIA 12 FR X 1.0 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 12 FR x 1.0 cm de comprimento. * A indicação de intervalo para troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)	KIT	Reservada		1		
143	KIT PARA GASTROSTOMIA 16 FR X 1.0 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 16 FR x 1.0 cm de comprimento.* A indicação de intervalo para troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)	KIT	Principal	12	9	10,74	440113
144	KIT PARA GASTROSTOMIA 16 FR X 1.0 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça,	KIT	Reservada		3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 16 FR x 1.0 cm de comprimento.* A indicação de intervalo para troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)						
145	KIT PARA GASTROSTOMIA 16 FR X 1.5 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 16 FR x 1.5 cm de comprimento. * A indicação de intervalo para troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)	KIT	Principal	20	15	10,74	440134
146	KIT PARA GASTROSTOMIA 16 FR X 1.5 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 16 FR x 1.5 cm de comprimento. * A indicação de intervalo para troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)	KIT	Reservada		5		
147	KIT PARA GASTROSTOMIA 16 FR X 1.7 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 16 FR x 1.7 cm de comprimento. * A indicação de intervalo para troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)	KIT	Principal	12	9	11,06	463621
148	KIT PARA GASTROSTOMIA 16 FR X 1.7 CM - Kit para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "Conjunto" completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35 cc. 16 FR x 1.7 cm de comprimento. * A indicação de intervalo para	KIT	Reservada		3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	troca do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses (Sonda Botton de Gastrostomia do tipo MIC-KEY)						
149	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 16 FR / 2 CM COMP. - Sonda para Gastrostomia percutânea com balão pediátrico em 100% silicone, duas vias, radiopaca, graduada a cada centímetro, anel de fixação a 1 cm da pele, extremo distal aberto, balão com capacidade de 7ml a 20 ml, transparente e resistente. Extremo proximal em Y, sendo, uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento. Uma extensão com 10 cm para alimentação, produto descartável, uso único. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Fabricante TAMANHO: 16 fr. / 2,0 cm comprimento	UN	Principal	20	15	0,39	465863
150	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 16 FR / 2 CM COMP. - Sonda para Gastrostomia percutânea com balão pediátrico em 100% silicone, duas vias, radiopaca, graduada a cada centímetro, anel de fixação a 1 cm da pele, extremo distal aberto, balão com capacidade de 7ml a 20 ml, transparente e resistente. Extremo proximal em Y, sendo, uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento. Uma extensão com 10 cm para alimentação, produto descartável, uso único. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Fabricante TAMANHO: 16 fr. / 2,0 cm comprimento	UN	Reservada		5		
151	SONDA PARA GASTROSTOMIA TAM 18 * FR/2 CM COMP. - Sonda para Gastrostomia percutânea com balão pediátrico em 100% silicone, duas vias, radiopaca, graduada a cada centímetro, anel de fixação a 1 cm da pele, extremo distal aberto, balão com capacidade de 5ml, transparente e resistente. Extremo proximal em Y, sendo, uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento. Uma extensão com 10 cm para alimentação, produto descartável, uso único. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Fabricante TAMANHO: 18 fr. / 2,0 cm comprimento	UN	Principal	20	15	0,39	470909
152	SONDA PARA GASTROSTOMIA TAM 18 * FR/2 CM COMP. - Sonda para Gastrostomia percutânea com balão pediátrico em 100% silicone, duas vias, radiopaca, graduada a cada centímetro, anel de fixação a 1 cm da pele, extremo distal aberto, balão com capacidade de 5ml, transparente e resistente. Extremo proximal em Y, sendo, uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento. Uma extensão com 10 cm para alimentação, produto descartável, uso	UN	Reservada		5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

	único. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Fabricante TAMANHO: 18 fr. / 2,0 cm comprimento						
153	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20 FR / 2 CM COMP. - Sonda para gastrostomia percutânea com balão pediátrico em 100 % silicone, duas vias, radiopaca, graduada a cada centímetro, anel de fixação a cada 1 cm da pele, extremo distal aberto, balão com capacidade de 5 ml, transparente e resistente. Extremo proximal em Y, sendo uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento. Uma extensão com 10 cm para alimentação, produto descartável, uso único. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Fabricante. TAMANHO: 20 fr / 2,0 cm comprimento.	UN	Principal	20	15	0,39	465682
154	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20 FR / 2 CM COMP. - Sonda para gastrostomia percutânea com balão pediátrico em 100 % silicone, duas vias, radiopaca, graduada a cada centímetro, anel de fixação a cada 1 cm da pele, extremo distal aberto, balão com capacidade de 5 ml, transparente e resistente. Extremo proximal em Y, sendo uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento. Uma extensão com 10 cm para alimentação, produto descartável, uso único. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Fabricante. TAMANHO: 20 fr / 2,0 cm comprimento.	UN	Reservada		5		
155	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 * - fabricado com latex natural modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em caixa com 2 unidades.	UN	Principal	2.000	1.500	0,02	485174
156	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 * - fabricado com latex natural modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em caixa com 2 unidades.	UN	Reservada		500		
157	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 * - fabricado com latex natural modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em caixa com 2 unidades.	UN	Principal	5.000	3.750	0,03	484431
158	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 * - fabricado com latex natural modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em caixa com 2 unidades.	UN	Reservada		1.250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

159	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - 2.000 ML, com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tubo transparente, com sítio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo p/ drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministério Saúde.	UN	Principal	5.000	3.750	0,04	432133
160	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - 2.000 ML, com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tubo transparente, com sítio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo p/ drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministério Saúde.	UN	Reservada		1.250		
161	COLETOR DE URINA ADULTO GRADUADO DE 2.000 ML., saco plástico com fechamento de barbante, pacote com 100 unidades.	PCT	Principal	300	225	0,15	419392
162	COLETOR DE URINA ADULTO GRADUADO DE 2.000 ML., saco plástico com fechamento de barbante, pacote com 100 unidades.	PCT	Reservada		75		
163	BOLSA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA COLOSTOMIA, com orifício de 50mm, embalagem com 10 unidades.	PCT	Principal	200	150	0,02	615854
164	BOLSA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA COLOSTOMIA, com orifício de 50mm, embalagem com 10 unidades.	PCT	Reservada		50		

Os.: OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Responsabilidade pela entrega

O fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o local de entrega. Materiais danificados, com prazo de validade insuficiente, ou em desacordo com o especificado serão recusados, cabendo à empresa substituí-los no prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Garantia de fornecimento

O fornecedor deverá garantir o fornecimento integral dos itens registrados, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades e condições estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será formalizada por meio da emissão de Autorização de Fornecimento (AF), sendo a entrega realizada de forma única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a sua emissão.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cubatão, localizado na Rua Papa João Paulo I, 101 – Bairro Sítio Cafezal CEP: 11505-030, no município de Cubatão/SP, no horário das 8h às 11h. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega por servidor designado, que atestará o recebimento, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente.

Eventuais irregularidades na entrega, como avarias, divergência de itens, quantidade incorreta, produtos com validade inadequada ou não conformidade com as especificações técnicas, serão apuradas e registradas em relatório próprio. Nesses casos, serão adotadas as medidas cabíveis, incluindo aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento seguirá os padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Cubatão, cujo prazo será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o pagamento somente será efetuado após o atendimento integral da Autorização de Fornecimento, documento de formalização pedido emitido pelo Departamento de Suprimentos e enviado ao fornecedor por meio de correio eletrônico. A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada pela Contratada, atestando ciência e acolhimento do pedido.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

8.1 Prazo de Validade da Proposta:

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

8.2 Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF) ou da assinatura do Contrato, conforme aplicável.

8.3 Local de Entrega:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cubatão, localizado na Rua Papa João Paulo I, 101 – Bairro Sítio Cafezal CEP: 11505-030, no município de Cubatão/SP, no horário das 8h às 11h.

8.4 Garantia e validade dos produtos:

Os produtos entregues deverão apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seu prazo de validade total no momento da entrega. Não há prazo de garantia estabelecido para os produtos, uma vez que os itens são de uso único ou possuem características específicas que dispensam a garantia adicional.

8.5 Normas e Regulamentações:

Todos os produtos deverão obrigatoriamente atender às normas e RDC regulamentadas pela Anvisa, Ministério da Saúde e, quando aplicável, Ministério do Meio Ambiente, garantindo segurança e adequação para utilização em ambiente ambulatorial e/ou hospitalar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência será parte integrante do processo administrativo sob o nº 3906/2025, instruído com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos exigidos pela legislação

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

I. PARA A LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA, BULA E CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO;

II. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO Art. 84. DA LEI nº 14.133/2021.

***Todos os produtos são específicos para utilização em ambiente ambulatorial e/ou hospitalar e deverão, obrigatoriamente, atender às normas e RDC da ANVISA, Ministério da Saúde e/ou Ministério do Meio Ambiente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.906/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:
Endereço:.....
.....
Bairro: CEP:..... Cidade:
Estado: Telefone:
E-mail:.....

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Fabricante / Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

2) Prazo, local de entrega: conforme edital.

- **Declaro**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e anexos.

- **Declaro** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/CPF/Cargo/CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 PM CUBATÃO Departamento de Compras PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP CNPJ: 47.492.806/0001-08 Fone/Fax: 3362-6181 Site: http://www.cubatao.sp.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO xx / 2025 Menor Preço						
Unidade Gestora 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO PREGÃO ELETRONICO 90036/2025 Data Publicação xx/xx/202x Data Vencimento xx/xx/202x								
Fornecedor xxxxxx xxxxxxxxxxxx		Classificação 1º						
Endereço xxxxxxxxxxxx								
Bairro xxxxxxxxxxxx								
Cidade xxxxxxxxxxxx		Estado xx	Cep xxxxxx					
CGC.(RG) xxxxxxxxxxxx		Telefone (xx) xxxxx-xxxx	Fax (xx) xxxxx-xxxx					
Banco		Agência	Conta					
Condição Pagto xx DIAS								
Prazo Entrega xx DIAS								
Prazo Garantia								
Processos								
0000000xxxxx/202x								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
00x.00x.00x.00x.00x - xxxxxxxxxxxx								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	x.xx.xx.xxxx.x	xx	xxxxxxxxxx		0,000	0,000	0,0000	00.000,00
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Valor Total Ata 00.000,00

CUBATÃO/SP, xx de xxxx de 202x

SECRETÁRIO(A) / PREFEITO(A)

EMPRESA

1ª Testemunha

2ª Testemunha

MCR26000

Data: XX/XX/20XX XX:XX:XX

ANEXO III.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

MINUTA DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

1. DO OBJETO

O presente anexo é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº xx/2025, que tem por objeto o registro de preços de material médico hospitalar para atendimento aos munícipes através do departamento de saúde e atendimento a mandado judicial, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90036/2025, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como subanexo deste documento.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Autorização de Fornecimento ou Termo de Contrato.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Subanexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade